

## **ANEXO VI – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

1. Sem prejuízo da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de outras obrigações assumidas após a assinatura do contrato de compra e venda de ações, a CORSAN compromete-se a cumprir a seguinte obrigação:

1.1. A CORSAN realizará o pagamento ao Município no valor de R\$ 2.964.600,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, a título de exploração dos serviços pelo período da extensão do Contrato conforme estipulado na Cláusula 5, da seguinte forma:

- a) Primeira parcela no valor de R\$ 1.482.300,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), no dia 31 de janeiro de 2024;
- b) Segunda parcela, no valor de R\$ 1.482.300,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), no dia 30 de abril de 2024.